



Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 018/2015, de 08 de junho de 2015.

“Cria Perímetro Urbano em área rural localizada na Saída da Linha Divisória e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Perímetro Urbano com área superficial de 11.690,88m² (onze mil seiscentos e noventa metros e oitenta e oito decímetros quadrados) sendo uma área de terra rural localizada na saída da Linha Divisória de propriedade do Município de Ronda Alta constante na Matricula nº 13.282, com as seguintes confrontações : **ao Norte**: Na extensão de 127,84 metros com parte da área remanescente do mesmo Lote: **ao Sul**, Na extensão de 117,18 metros com a Estrada Vicinal saída de Ronda Alta para Divisória : **ao Leste**: Na extensão de 100 metros com Parte da área Remanescente do mesmo lote, **ao Oeste**: Na extensão de 100 metros com Parte da Área Remanescente do mesmo Lote.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, aos 08 de junho de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 018, de 08 de junho de 2015, Cria Perímetro Urbano em área rural localizada na Saída da a Linha Divisória e dá outras providências.

O Presente Projeto de Lei visa a Urbanização de parte dos lotes rurais nºs 48,49 e 50 localizados na saída para a Linha Divisória de dimensão superficial de 11.690,88m², de propriedade do Município de Ronda Alta, com isso permitir a regularização dos terrenos para a futura instalação de um novo Distrito Industrial.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requer a apreciação e a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 08 de junho de 2015.

Miguel Ângelo Gasparetto
Prefeito Municipal